

## PESQUISA

# Uma em cada dez crianças de até 5 anos está acima do peso no Brasil

■ AGÊNCIA BRASIL

Uma em cada dez crianças brasileiras de até 5 anos está acima do peso. O excesso de peso também foi registrado em mais da metade das mães com filhos nessa faixa etária: 58,5%. Os dados são do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (Enani-2019).

Encomendada pelo Ministério da Saúde, a pesquisa avaliou 14.558 crianças e 12.155 mães biológicas em 12.524 domicílios brasileiros, em 123 municípios dos 26 estados e do Distrito Federal, entre fevereiro de 2019 e março de 2020.

Segundo os pesquisadores, o excesso de peso prejudica o crescimento e o desenvolvimento infantil e pode gerar doenças crônicas graves ao longo da vida, como problemas cardiovasculares, diabetes, hipertensão e até câncer.

“Chamamos de excesso de peso a combinação de sobrepeso e obesidade. Entre as crianças brasileiras menores de cinco anos, 7% apresentam sobrepeso e 3%, obesidade. Entre as mães biológicas de filhos nessa faixa etária, o sobrepeso aparece em 32,2% dos casos e a obesidade em 26,3%”, explicou, em nota, o coordenador do Enani-2019, Gilberto Kac, professor titular do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (INJC/UFRJ).

O Enani-2019 mostra, também, que quase um quinto das crianças brasileiras de até cinco anos (18,6%) estão em uma faixa de risco de sobrepeso.

“São crianças que precisam ser monitoradas de perto, porque a curva do ganho de peso para a idade já está superior ao recomendado pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Nesse estágio, ainda é possível intervir e melhorar o estado de saúde, evitando consequências de curto, médio e longo prazo”, acrescentou Kac.

O coordenador do Enani-2019 ressaltou que os resultados trazem evidências científicas atualizadas para a definição de políticas públicas de saúde.

“Até então, os dados mais recentes sobre o estado nutricional antropométrico de mães e filhos de até 5 anos eram de 2006. De lá para cá, o cenário mudou bastante. A prevalência de excesso de peso em crianças nessa faixa etária aumentou de 6,6%, em 2006, para 10%, em 2019. Entre as mães, o aumento foi de 43% para 58,6% no mesmo período”, afirmou.

## ■ ESTATURA

Um dado chamou atenção dos pesquisadores do Enani-2019: 7% das crianças brasileiras de até 5 anos apresentam baixa estatura para a idade.

“A baixa altura para a idade mostra que essas crianças sofreram restrições que prejudicaram o seu crescimento e o seu desenvolvimento. Esse quadro pode ser decorrente de infecções recorrentes e está relacionado ao baixo consumo de nutrientes, possivelmente associado à insegurança alimentar. A prevalência do indicador diminui conforme a faixa etária das crianças aumenta, o que sugere que a situação vem se agravando nos últimos anos”, explicou Kac.

De acordo com o estudo, a prevalência de baixa altura para a idade é de 9% entre bebês de até 11 meses e de 10,2% entre os de 12 a 23 meses. A frequência do problema é menor em crianças que nasceram até 2016: 6,5% na faixa etária de 2 a 3 anos, 5,8% entre 3 e 4 anos e 3,4% entre 4 e 5 anos.

## ■ ENANI-2019

O Enani-2019 foi encomendado pelo Ministério da Saúde e coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). O projeto tem parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), sob financiamento da Coordenação-Geral de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e

Tecnológico (CNPq).

Segundo a UFRJ, é a primeira pesquisa com representatividade nacional a avaliar, simultaneamente, em crianças menores de cinco anos, práticas de aleitamen-

to materno, alimentação complementar e consumo alimentar individual, estado nutricional antropométrico e deficiências de micronutrientes, incluindo as deficiências de ferro e vitamina A.

ANS - nº 384577



UNIMED UBERLÂNDIA  
COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LIMITADA  
CNPJ 17.790.718/0001-21 - REGISTRO ANS Nº 384.577

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL (PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO PRESENCIAL OU VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Administração da UNIMED UBERLÂNDIA-COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO LTDA, atendendo a deliberação do Conselho de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social (artigo 85, inciso II) e com fundamento no artigo 43-A da Lei nº 5.764/71 (Lei das Sociedades Cooperativas) e também na Instrução Normativa nº 81 do DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, cujo texto dispõe sobre a participação e votação à distância em reuniões e assembleias de sociedades anônimas fechadas, limitadas e cooperativas, convoca os senhores(as) sócios(as) cooperados(as) com direito a voto, os quais nesta data somam 889 (oitocentos e oitenta e nove), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), presencialmente no Hotel Nobile Suítes Uberlândia, situado na Avenida Rondon Pacheco, nº 3500 – Bairro Santa Maria, na cidade de Uberlândia, bem como mediante participação e votação à distância (virtualmente sem participação presencial), via sistema eletrônico e transmissão simultânea, em primeira convocação às 17:00 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos sócios com direito a voto, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade dos sócios mais um; e, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) sócios, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Alteração dos artigos 1º, 3º, 16, 19, 21, 22, 24, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 58, 59, 60, 67, 75, 78, 85, 127, 129, 133 e 136 do Estatuto Social, objetivando apenas adequação de terminologia.

2. Alteração dos artigos 10, 12, 13, 20, 29, 30, 31, 43, 45, 47, 48, 51, 52, 54, 56, 63, 64, 65, 74, 79, 81, 87, 88, 89, 92, 93, 96, 97, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 130, 131 do Estatuto Social.

3. Criação dos artigos 85-A, 137 e 138 no Estatuto Social. Preferindo o(a) sócio(a) cooperado(a) não participar e votar presencialmente na assembleia, poderá fazê-lo à distância (virtualmente), sendo a assembleia transmitida em tempo real mediante atuação remota via sistema eletrônico disponibilizado pela cooperativa (aplicativo zoom), cujo acesso ocorrerá mediante utilização de um link que será enviado no email e whatsapp de cada sócio cooperado juntamente com a senha que permitirão a todos conectarem-se, acompanhar a assembleia e votar, bastando apenas estarem conectados à internet através de rede WIFI ou através de dados móveis 3G/4G, cujo envio ocorrerá até às 12 horas do dia da assembleia.

Estão disponíveis para visualização e download no portal do sócio cooperado, todos os documentos que serão apresentados na assembleia. Outras informações a respeito da assembleia poderão ser solicitadas no setor de Relacionamento com o sócio cooperado pelos números 34.3239.6916 ou 34.3239.6966.

Caso o Poder Público venha impor até o dia da realização da assembleia, alguma nova restrição para a realização presencial de eventos corporativos ou limitação de circulação de pessoas em determinados horários em razão da pandemia do Coronavírus, a assembleia ocorrerá então de forma exclusivamente virtual via sistema eletrônico disponibilizado pela cooperativa (aplicativo zoom).

E, na forma da lei e do Estatuto Social, determina que se publique o presente edital de convocação para que ninguém alegue ignorância.

Uberlândia-MG, 09 de fevereiro de 2022.

Sávio de Moraes

Presidente do Conselho de Administração

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2076-1662-C32A-B505> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2076-1662-C32A-B505



### Hash do Documento

74C3BC872A039BE50F200E144AEFD036AC214358D4BB8CE3BBFB0F3D65A54FDE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2022 é(são) :

Ayer Felipe De Faria Neto - 045.070.646-00 em 08/02/2022 21:47

UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - GAIA EDITORA GRAFICA EIRELI -

12.512.322/0001-07

